DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Cotação 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 387, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o expediente nos órgãos da Administração Pública direta e indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalhador, celebrado em 1º de maio, estabelecido pela Lei Federal 662/1949 e consolidado pela Lei nº 7.466/1986,

DECRETA:

Art.1º Fica reconhecido como feriado nacional o dia 1º de maio de 2026 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Trabalhador.

Art.2º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados deverão manter plantões no dia referido no artigo anterior, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 27 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

DECRETO Nº 388, 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do empreendimento denominado "Condomínio Diamante", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor do Município de Brodowski;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pelo Grupo de Análises Urbanísticas – GAU;

CONSIDERANDO o atendimento às diretrizes urbanísticas, ambientais e de saneamento emitidas no âmbito do Processo nº 13295/2025;

CONSIDERANDO que o empreendimento se enquadra como condomínio urbanístico residencial horizontal;

CONSIDERANDO que o empreendimento não se enquadra nas hipóteses de análise obrigatória pelo GRAPROHAB, nos termos do Decreto Estadual nº 66.960/2022;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o empreendimento denominado **"Condomínio Diamante"**, de responsabilidade de **WP Construtora e Incorporadora Ltda.**, vinculado à matrícula nº 835, localizado na Rua João Gonçalves Sardinha, Município de Brodowski/SP.

Art. 2º O empreendimento deverá ser executado em estrita conformidade com:

I – o projeto urbanístico aprovado no Processo nº 13295/2025;

II – as diretrizes urbanísticas, ambientais e de saneamento emitidas pela Prefeitura Municipal;

III – as normas do Plano Diretor Municipal e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Fica o empreendedor obrigado a executar integralmente, às suas expensas, as exigências de infraestrutura e contrapartidas urbanísticas constantes do Processo nº 13295/2025, compreendendo:

I – implantação de sistema de retornos viários na Vicinal Armando Scozzafave;

II – execução de sistema completo de drenagem pluvial;

III – adequação de greide e pavimentação;

IV – implantação de paisagismo funcional, sistema de lazer e integração urbana;

V – execução de sinalização horizontal e vertical;

VI – instalação de mobiliário urbano;

VII – execução de ciclofaixa;

VIII – execução integral das obras com fornecimento de materiais e mão de obra;

IX – implantação integral da infraestrutura interna e externa do condomínio..

Parágrafo único. Toda a infraestrutura executada internamente e externamente ao condomínio deverá ser implantada pelo empreendedor, sendo que a manutenção da infraestrutura de caráter particular será de responsabilidade dos condôminos, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por sua conservação.

Art. 4º O empreendedor deverá iniciar as obras no prazo máximo de *30 (trinta) dias* a contar da publicação deste Decreto.

Art.5º O prazo máximo para conclusão das obras de infraestrutura e contrapartidas será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início das obras, ficando eventuais prorrogações condicionadas à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.6º A emissão de **habite-se, certidão de conclusão ou qualquer documento de regularidade** fica condicionada à comprovação da execução integral das obrigações previstas neste Decreto e no processo

administrativo.

Art.7º O empreendimento possui as seguintes características técnicas, conforme projeto aprovado:

I – área total da gleba: **15.614,91 m²**;

II – área total construída do empreendimento: **3.168,00 m²**;

III – número de unidades autônomas: **60 unidades habitacionais**;

IV – área de uso privativo: **9.377,74 m² (60,02%)**;

V – área de uso comum: **6.237,17 m² (39,98%)**;

VI – sistema viário interno: **4.934,72 m²**;

VII – áreas de lazer condominial: **1.302,45 m²**;

Art.8º Eventuais alterações no projeto aprovado deverão ser previamente submetidas à análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, quando necessário, ao Grupo de Análises Urbanísticas – GAU, ficando condicionadas à aprovação formal do Município.

Art.9° O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. Fica revogado o **Decreto nº 385, de 24 de abril de 2026**.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 28 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição pronta,tipo marmitex, contendo no mínimo 600g, composto de arroz, feijão, carne branca ou vermelha de primeira qualidade, legumes e saladas diversificadas, e farinha ou farofa. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor descartáveis ou semelhante, com tampa do mesmo material ou similar. Acompanhada de talheres descartáveis.

Observação: Favor enviar orçamento com preço UNITÁRIO.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00min do dia 30 de abril de 2026.

Brodowski, 28 de abril de 2026

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

.....

Outros Atos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO: Chamamento Público nº 001/2026 — Edital de Credenciamento Eletrônico

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação — DME

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores (ROSC)

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28 de abril de 2026

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil — OSC para gestão compartilhada de serviços de apoio e suporte escolar não docentes e não terapêuticos às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Brodowski/SP, com repasse de recursos públicos de até R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para ciclo inicial de 10 (dez) meses.

1. DA HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 13.019/2014, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado final de que trata o edital, para que surta seus efeitos legais, tendo sido credenciada a Organização da Sociedade Civil ASSEJ – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.722.285/0001-62, pelo montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

2. DA CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Organização da Sociedade Civil ASSEJ – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE classificada em primeiro lugar para assinatura do Termo de Colaboração no prazo legal de 05 (cinco) dias uteis.

Brodowski/SP, 28 de abril de 2026.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi
Prefeito Municipal

.....